

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 19.527.586/0001-75

NIRE: 51.3.0001387-8 | Código CVM n.º 02415-5

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Srs. Acionistas,

O Conselho de Administração da **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.** ("Companhia" ou "Sinop Energia"), sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001387-8, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "B" sob o código n.º 02415-5, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 ("Res. CVM 80"), vem apresentar a V. Sas. a presente proposta ("Proposta") a ser submetida à deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 de junho de 2022, às 09:00 horas, em sua sede social ("Assembleia").

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA.....	3
3. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	3
4. LOCAL DA ASSEMBLEIA.....	4
5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.....	4
6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA.....	4
7. DELIBERAÇÕES	4
8. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA	5
8.1. Ratificação dos aumentos de capital social da Companhia, aprovados nas RCAs – Aumento de Capital e nas AGEs – Aumento de Capital.....	5
8.2. Alteração ao <i>caput</i> do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.....	6
8.3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia	6
8.4. Autorização aos Administradores.....	7
9. CONCLUSÃO.....	7

1. OBJETO

O objeto da presente Proposta é apresentar a V.Sas. as informações relevantes e a análise da administração acerca das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia, a saber:

- (i) Ratificação dos aumentos de capital social da Companhia, aprovados nas reuniões do conselho de administração realizadas em 19 de dezembro de 2018 (“RCA 19.12.18”) e em 20 de março de 2019 (“RCA 20.03.19” e, quando em conjunto com RCA 19.12.18, “RCA – Aumento de Capital”), nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 10 de junho de 2019 (“AGE 10.06.19”), em 5 de julho de 2019 (“AGE 05.07.19”) e em 31 de julho de 2019 (“AGE 31.07.19” e, quando em conjunto com AGE 10.06.19 e AGE 05.07.19, “AGEs – Aumento de Capital”);
- (ii) Alteração ao *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) Alteração ao art. 2º do Estatuto Social da Companhia;
- (iv) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (v) Autorização para os Administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

2. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., as assembleias gerais são convocadas por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da Assembleia e sua respectiva ordem do dia, observando os prazos de antecedência previstos na lei.

Não obstante, conforme o § 4º do art. 124 da Lei das S.A., independentemente das formalidades de convocação acima indicadas, será considerada regular e validamente instalada a Assembleia a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Assim, considerando que os 3 (três) únicos acionistas da Companhia já confirmaram que estarão presentes à Assembleia e que dispensarão a publicação do edital de convocação, a Companhia não realizará a publicação dos anúncios de convocação, nos termos da regulamentação acima indicada.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A documentação relativa à ordem do dia, incluindo a presente Proposta, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas no endereço da sede da Companhia para exame pelos

acionistas. Esta Proposta também é disponibilizada nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.sinopenergia.com.br/>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores (internet).

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada na sede da Companhia localizada na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Para participação na Assembleia, os representantes dos acionistas ou seus procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, apresentando à Companhia cópias simples dos documentos que comprovem a condição de acionistas e os poderes de representação e/ou mandato, conforme o caso, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Entretanto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., as assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Assim, como a Assembleia, dentre outras matérias, tem por objetivo a reforma do estatuto social, sua instalação, em primeira convocação, depende da presença de acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

7. DELIBERAÇÕES

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A. e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da Companhia.

Considerando que as matérias a serem apreciadas na Assembleia não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

8. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA

O objetivo desta seção é apresentar as informações relevantes às matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia, acompanhadas da respectiva análise e proposta da Administração da Companhia, permitindo a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores Acionistas.

8.1. Ratificação dos aumentos de capital social da Companhia, aprovados nas RCAs – Aumento de Capital e nas AGEs – Aumento de Capital

A administração submete à apreciação dos Senhores Acionistas, conforme as atas das RCAs – Aumento de Capital e das AGEs – Aumento de Capital disponibilizadas para consulta na sede da Companhia, a proposta para ratificação dos aumentos de capital, integralmente subscritos e integralizados pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, conforme abaixo:

- (i) aumento do capital social no montante de R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais), com a emissão de 181.000.000 (cento e oitenta e um milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aprovado na RCA 18.12.19;
- (ii) aumento do capital social no montante de R\$ 4.936.449,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), com a emissão de 4.936.449 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aprovado na RCA 20.03.19;
- (iii) aumento do capital social no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com a emissão de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aprovado na AGE de 10.06.19;
- (iv) aumento do capital social no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com a emissão de 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aprovado na AGE de 05.07.19; e
- (v) aumento do capital social no montante de R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais), com a emissão de 154.000.000 (cento e cinquenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aprovado na AGE de 31.07.19.

Considerando os aumentos do capital social aprovados nas RCAs – Aumento de Capital e nas AGEs – Aumento de Capital, atualmente o capital social da Companhia corresponde a R\$ 2.234.136.449,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), dividido em 2.234.136.449 (dois bilhões, duzentas e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Nesse sentido, a Administração propõe à Assembleia a aprovação da ratificação dos aumentos de capital social da Companhia, aprovados nas RCAs – Aumento de Capital e nas AGEs – Aumento de Capital.

8.2. Alteração ao *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia

A administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas proposta para ajuste da redação aprovada na AGE 31.07.19 para o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para que este dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.234.136.449,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), dividido em 2.234.136.449 (dois bilhões, duzentas e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

Nesse sentido, a Administração propõe à Assembleia a aprovação da alteração ao *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

8.3. Alteração ao art. 2º do Estatuto Social da Companhia

A administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas proposta para ajuste ao art. 2º do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação referente à alteração do endereço de sua sede aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de janeiro de 2020, para que o referido dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Companhia tem sede e foro no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, nº 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024 e uma filial no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na BR 163, KM 896,5 Norte, estrada Municipal Guaxupé, Fazenda Josephina, CEP 78540-000. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá alterar a sua sede ou filial para outro endereço dentro dos mesmos respectivos Municípios.”

Nesse sentido, a Administração propõe à Assembleia a aprovação da alteração ao art. 2º do Estatuto Social da Companhia.

8.4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia

Considerando os ajustes ao Estatuto Social, objeto dos itens 8.2 e 8.3 acima, propõe-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com vistas a permitir aos acionistas, investidores e terceiros interessados acesso prático e fácil a versão consolidada e completa do documento, essencial à organização interna da Companhia.

Nesse mesmo sentido, a versão consolidada do Estatuto Social ora submetida à apreciação dos Srs. Acionistas também incorpora a redação de seu artigo 38, conforme alteração aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 2021.

A versão consolidada do Estatuto Social, refletindo as alterações acima indicadas, acompanha esta Proposta, na forma do **Anexo I**.

8.5. Autorização aos Administradores

Propõe-se que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas relativas aos itens acima.

9. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas, recomendando sua **integral aprovação**.

Sinop-MT, 15 de junho de 2022.

Antonio Augusto Bechara Pardaul
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 19.527.586/0001-75

NIRE: 51.3.0001387-8 | Código CVM n.º 02415-5

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022**

ANEXO I